



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

Lei 151

Sumula: Aumenta a Taxa de Iluminação

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, Decreta, e eu, Frederico Berger, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Taxa de Iluminação Pública fica aumentada em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 26 de Dezembro de 1962.

Fredérico Berger
Prefeito Municipal

Revogada pela Lei NO 174/63 artº 5º